



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.732/2017 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2017, e dá outras providências".*

**ELIANA MARIA RORATO MANSO**, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

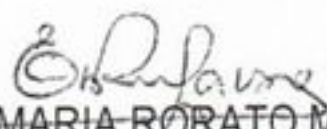
**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e abrir Crédito Suplementar no Orçamento do ano de 2017, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

| CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO     | NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO           | VALOR         | FR |
|------------------------------|---------------------|---------------------|---------------|----|
| 62 - 02.04.10.301.0005.2.023 | 3.3.90.30           | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 30.000,00 | 5  |
| 140-02.06.12.361.0007.2.015  | 3.3.90.30           | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 30.000,00 | 5  |

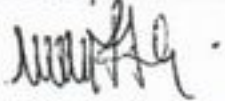
**Artigo 2º** - Os créditos citados no artigo 1º desta Lei serão cobertos pelo superávit financeiro anterior.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 09 de Novembro de 2017.

  
ELIANA MARIA RORATO MANSO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.

  
MARCIO JÁCOMO BEFFA  
Dir. do Depto de Administração